



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UnICEUB
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - FAJS**

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PADYDEH EGHBALI

**OS BRICS E O COMÉRCIO INTERNACIONAL: REORDENAMENTO
JURÍDICO, MUDANÇA NO REGIME E POLÍTICA DE PODER NAS
RELAÇÕES INTERNACIONAIS CONTEMPORÂNEAS.**

**BRASÍLIA-DF
2016**



PADYDEH EGHBALI

**OS BRICS E O COMÉRCIO INTERNACIONAL: REORDENAMENTO
JURÍDICO, MUDANÇA NO REGIME E POLÍTICA DE PODER NAS
RELAÇÕES INTERNACIONAIS CONTEMPORÂNEAS.**

Relatório final de pesquisa de Iniciação Científica
apresentado à Assessoria de Pós-Graduação e
Pesquisa pela Faculdade de Ciências Jurídicas e
Sociais– FAJS

Orientação: Professor Frederico Seixas Dias

**BRASÍLIA-DF
2016**

OS BRICS E O COMÉRCIO INTERNACIONAL: REORDENAMENTO JURÍDICO, MUDANÇA NO REGIME E POLÍTICA DE PODER NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS CONTEMPORÂNEAS.

Padydeh Eghbali – UniCEUB, PIC voluntário

Pady.eghbali@gmail.com

Frederico Seixas Dias – UniCEUB, professor orientador

Frederico.dias@uniceub.br

Em todas as esferas das relações internacionais no cenário mundial atual existem dificuldades para atuação conjunta. Apesar disso, nos principais fóruns de governança global vem crescendo uma nova voz coletiva que clama por maior democratização nos processos decisórios e espaços de atuação. Os BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) nasceram em contraposição a hegemonias ocidentais e expandiram sua agenda internacional para diversas áreas do sistema internacional em busca de reconhecimento e desenvolvimento. Muitas dúvidas começam a surgir a respeito da efetividade política do grupo e sua habilidade de agir conjuntamente. Isso se deve a grande diversidade cultural dos países, assim como suas disparidades políticas e econômicas e seus interesses nacionais muitas vezes divergentes. Por conta das similaridades em seu crescimento e suas dificuldades de desenvolvimento, eles buscam maior liderança no sistema através de posicionamentos revisionistas em ambientes como os do Conselho de Segurança das Nações Unidas e a Organização Mundial de Comércio (OMC). Para que se possa haver cooperação sobre alicerces sólidos, é necessário maior aprofundamento sobre o desempenho dos membros em âmbitos globais como o econômico pois se torna possível argumentar sobre a legitimidade dos discursos e a eficácia política dos integrantes como um grupo. Este trabalho propõe portanto compreender melhor a atuação dos BRICS no campo econômico mundial e quais as complementariedades e dificuldades encontradas. Para isso, o estudo identificou as normas e princípios que regem o regime internacional do comércio e o posicionamento dos BRICS no mesmo, analisou o comércio dos países no mundo e entre eles, investigou os casos de disputa do Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) da OMC traçando um perfil jurídico das demandas de comércio de bens dos membros. Através da metodologia, observou-se a amplitude das economias dos países e o entrelaçamento do comércio intra-BRICS e que não são numerosas as barreiras encontradas entre eles por infrações as normas internacionais do comércio. Dessa forma, os discursos em uníssono tem fundamentação, mas se faz necessário atenção aos limites circunstanciais de tal cooperação multilateral.

Palavras-chave: Governança global. OMC. Efetividade política.

Sumário

INTRODUÇÃO	5
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	8
METODOLOGIA	11
RESULTADOS	
Regime Internacional do Comércio	12
OMC, a Rodada Doha e os BRICS.....	14
BRICS e o Comércio Internacional.....	17
BRICS no Órgão de Solução de Controvérsias da OMC.....	20
Casos e problemas com normas de cada país	25
CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	32
ANEXOS	
Anexo A	34
Anexo B.....	35
Anexo C.....	36
Anexo D.....	37
Anexo E.....	38

INTRODUÇÃO

O cenário político e econômico atual se encontra repleto de incertezas e cada vez mais o papel dos países emergentes é alvo de interesse e estudos. O papel dos países do acrônimo BRICS - Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul - começou a ser explorado de forma conjunta nos principais fóruns internacionais de governança global por conta principalmente do crescimento econômico contínuo do grupo. Dessa forma, se viu nascer um grupo de contraposição às potências ocidentais como os Estados Unidos e a União Europeia.

Os encontros do grupo se iniciaram de maneira informal em 2006, mas somente em 2009 com a Cúpula dos Chefes de Estado e de Governo na Rússia foi que começou a ecoar uma nova voz conjunta no sistema internacional. Em 2011, formalizou-se a entrada da África do Sul e foi iniciada uma nova e extensa agenda internacional de cooperação e interesse mútuo entre eles.

Muitas questões começaram a surgir a respeito da existência do grupo como um todo sua e sua efetividade política como agrupamento no sistema internacional. São cinco países diferentes, com culturas e realidades diversas que representam individualmente civilizações inteiras e que possuem políticas internas e externas divergentes umas das outras. As principais dúvidas a respeito do grupo surgem dessas disparidades e se torna necessário refletir sobre quais áreas dentro da vasta agenda internacional tal grupo pode efetivamente obter articulação e onde não há espaço para isso.

Apresentando-se como uma voz alternativa para discursos ocidentais sobre problemas globais e regionais, os membros clamam por uma maior democratização nas dinâmicas do sistema internacional tanto no âmbito político, como por exemplo no Conselho de Segurança das Nações Unidas através de posições revisionistas e como na esfera econômica mundial com seus posicionamentos desenvolvimentistas sobre a Rodada Doha da OMC (Organização Mundial do Comércio).

Primordialmente, as discussões, estudos e esforços do agrupamento tem foco situado na área econômica. Apesar das complementariedades ou a falta das mesmas nas políticas comerciais dos BRICS, os discursos de possíveis mudanças

da governança global abrangendo diversas esferas e lideradas pelo conjunto servem como alicerce na busca pela cooperação internacional entre eles em múltiplas áreas das relações internacionais, principalmente no ambiente econômico.

O sistema contemporâneo de direito econômico internacional encontra suas bases na visão neoliberal do Consenso de Washington, e isso pode ocasionar desvantagens às nações em desenvolvimento. Isso gerou muitas assimetrias nos processos negociadores do regime multilateral do comércio. É por isso que economias em ascensão como os BRICS oferecem pressão por maior democratização na formação e reformulação das regras do direito econômico internacional. Os membros dos BRICS deixaram claro seu apoio ao sistema multilateral de comércio e à conclusão da Rodada Doha e reiteiraram a relevância do sistema de solução de controvérsias da OMC como fator essencial no fortalecimento da segurança jurídica do regime internacional do comércio.

A OMC é um dos fóruns de maior relevância no sistema multilateral e quando se procura saber se é possível uma coordenação financeira e econômica quando os cinco países claramente possuem necessidades e práticas diversas, é primordial dissecar os casos de disputa no OSC (Órgão de Solução de Controvérsias) da OMC para se ter um panorama geral da participação de cada membro no cenário econômico mundial.

Este trabalho irá procurar entender melhor as regras que regem o regime internacional do comércio, o posicionamento dos BRICS dentro deste regime, o comércio entre os membros e os casos de disputa do OSC dos países dos BRICS e entre eles, analisando o perfil jurídico das demandas de comércio de bens entre os BRICS.

Poucas pesquisas foram realizadas nesta área, analisando a atuação dos BRICS no OSC da OMC e para se construir cooperação internacional sobre alicerces sólidos, é necessário conhecer de forma mais aprofundada o grupamento no comércio internacional e reconhecer os litígios em que os países estão envolvidos. Compreendendo melhor a atuação dos membros no cenário econômico mundial e quais dificuldades de cumprimento de regras que eles encontram sozinhos e entre si, pode-se argumentar com mais clareza sobre a legitimidade dos

discursos de democratização por eles declarados e a efetividade política do conjunto no sistema internacional.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Não existem muitas pesquisas que se especializam na atuação conjunta dos BRICS na OMC. Tal atuação pode ser observada tanto nas negociações da Rodada Doha quanto nas negociações de parcerias econômicas entre eles. Sonia E. Rolland (2013) afirma que os BRICS já contribuíram, em certa medida, para as regras de comércio internacional, regras de investimento e para a reformulação das regras de ajuda humanitária. Segundo a autora, os BRICS passaram a se apresentar como uma alternativa ao Consenso de Washington.

The BRICS have come to view themselves as an alternative voice to the traditional Washington Consensus and to the still dominant western voices in international economic law and multilateral institutions such as the World Bank, the International Monetary Fund (IMF), and the World Trade Organization (WTO). In the recent past, this challenge has taken the form of increasingly vocal negotiating positions, but now the BRICS are attempting to reshape the institutional balance of Bretton Woods institutions, or, even more radically, to sidestep them altogether. (Rolland, 2015, p.164).

Por essa perspectiva, os BRICS estão utilizando o seu poder no sistema internacional para negociar e litigar na OMC. David Trubeck (2012) afirma que o surgimento do BRICS, para além dos auspícios financeiros, pode contribuir para um sistema multilateral de comércio mais híbrido e para uma redefinição dos valores da OMC. Para Rolland (2013), as nações que compõem o BRICS aumentaram sua participação no comércio internacional nos últimos 10 anos e coordenaram sua atuação no órgão de solução de controvérsias para aumentar suas capacidades de abrir mais mercados para seus produtos.

Apesar disso, quando se analisa o perfil do comércio internacional dos BRICS percebe-se que, embora os países dos BRICS sejam principais parceiros em determinados setores do comércio, são competidores em outros (Rolland, 2013). Isso já foi demonstrado, por meio da análise inicial, por Vera Thorstensen e Ivan Thiago (2012), da quantidade e do setor onde as demandas mais ocorrem.

Quanto às negociações de liberalização comercial, os BRICS são membros ativos nas negociações da Rodada Doha e têm o objetivo de encaminharem-se para

uma concertação dentro da OMC e do G-20. No entanto, como já demonstrado, a dificuldade reside em estabelecer quais são as áreas de possível cooperação. Para ambos os casos— OMC e parceria econômica intra-BRICS – é necessário conhecimento aprofundado do perfil jurídico dos descumprimentos das regras de comércio internacional.

Without an understanding of the connection between international law and state actions, scholars cannot hope to provide useful policy advice with respect to international law. (Guzman, 2002, pg. 1826).

No que tange às teorias de Direito internacional e Relações internacionais, acadêmicos vêm discutindo como os BRICS pretendem ser um fator determinante e influente na formação e na mudança das regras de direito internacional. Em *Power shifts in international law: structural realignment and substantive pluralism* (2009), Burke-White afirma que está ocorrendo uma redistribuição de poder de modo que o sistema internacional passará a ter múltiplos fóruns para discussão de temas específicos, onde os países negociarão. Interessante que, nesses fóruns, a liderança e a influência desempenhadas pelos Estados variam de acordo com o tema.

The distinction between a multipolar system and the multi-hub structure of international law is not just semantic. In a multipolar system, such as Concert of Europe, a fixed group of Great Powers or poles engage in rivalry and balancing, dominating a far larger group of weaker, subordinate states. In contrast, in the multi-hub structure a growing number of states play issue-specific leadership roles in a flexible and fluid system. In the right circumstances, many different states can act as hubs leading an international legal process or articulating a set of preferences that attracts followers. [...]. They [emerging powers] are embracing the system, while seeking change within it. Consideration of the preferences of China, India, Brazil and Russia – the four states with the most rapidly increasing share of global power – shows how rising powers are already seeking changes within international law [...]. (Burke- White, 2009, pg. 4).

Considerando o sistema internacional encaminhando-se para ser multi-hub com issue-specific leadership, os BRICS certamente pretendem ser uma dessas lideranças em diversas áreas. Isso é possível ser visualizado nas declarações oficiais das Cúpulas de Chefes de Estado e no Conselho de Think-Tanks. No entanto, para serem atores influentes nessa nova conjuntura internacional, é

necessário estabelecer, claramente, quais são as preferências desses Estados no âmbito do comércio internacional.

Recognizing the role of preferences and the distinct preferences of rising powers facilitates the analysis of how they will use their new power to advance their interests within international legal systems. (Burke-White, 2009, pg.9).

Com isso torna-se claro que as ações dos membros individualmente ou grupalmente em quaisquer âmbitos estão embasadas em suas preferências e interesses nacionais e observar seu comportamento dentro dos sistemas legais internacionais oferece percepção à respeito de suas políticas de poder - ações individuais ou grupais que fazem uso de poder e influência ou tem a intenção de aumentar seu poder e influência - no mundo e intra-BRICS.

METODOLOGIA

Levando em consideração a inserção dos BRICS em uma realidade multi-hub de interesses e participações e com a intenção de analisar o papel central da OMC na regulamentação do comércio internacional, este trabalho procurou inicialmente se aprofundar na revisão bibliográfica proposta no projeto inicial para entender melhor os aspectos de governança global, as regras que regem o regime do comércio internacional e o posicionamento dos BRICS dentro de ambos.

Após a revisão bibliográfica, pensou-se sobre como a atuação dos BRICS sempre depende dos interesses políticos de cada membro e por isso se foi essencial compreender a posição do grupo como um todo e individualmente através de análise do comércio entre os membros e os casos de disputa do OSC dos países e entre eles. Através de métodos de pesquisa quantitativos, foram criadas tabelas para análise do comércio de bens entre os países e também tabelas das disputas no OSC pertinentes à pesquisa.

Relembrando que a prática jurídica nos contenciosos de comércio internacional orienta as negociações, as defesas comerciais, as coalizões internacionais no âmbito da governança global nesta área, bem como oferece um panorama das principais áreas do comércio de bens que os países dos BRICS ferem seus compromissos internacionais, a pesquisa gerou um perfil jurídico de demandas de comércio de bens entre os BRICS que permitiu maior aprofundamento a respeito da efetividade do regime de comércio internacional, assim como do grupo em sua totalidade no cenário econômico mundial.

Compreendendo melhor a atuação dos membros neste cenário e quais são as dificuldades de cumprimento de regras que eles encontram sozinhos e entre si, a pesquisa argumentou com mais clareza sobre a legitimidade dos discursos de democratização por eles declarados e a efetividade política do conjunto no sistema internacional, assim como pensou nas tentativas dos BRICS de se estabelecerem com um novo grupo econômico de influência mundial que busca exercer política de poder individual ou mutuamente em contraposição aos maiores focos de poder e influência já existentes.

RESULTADOS

I. Regime Internacional do Comércio

Mudanças estruturais de extrema importância ocorreram no comércio internacional junto ao fenômeno da globalização e o regime internacional do comércio expandiu-se consideravelmente. Este regime pode ser descrito como uma rede de acordos bilaterais, regionais e multilaterais que muitas vezes conta com instituições que administram regras relacionadas ao comércio.

Antes, o regime era limitado e concentrava-se principalmente em reduções de tarifas. Quando percebeu-se que os países podiam exercer protecionismo por medidas além de tarifas, o regime cresceu com noções de não-discriminação, tarifas e cotas, leis domésticas discriminatórias, etc. Recentemente, o regime promove princípios mais gerais como harmonização internacional de leis, vários tipos de direitos como propriedade, propriedade intelectual, trabalho e políticas como as de proteção ambiental.

O regime chegou a um momento onde participa ativamente na governança global. Isso deixa claro a extrema importância do mesmo para todos ao redor do mundo. Isso leva a problemas dentro do próprio regime por conta das diferenças de visão e políticas entre os membros da OMC. Isso é uma das razões pelas quais esse centro multilateral do regime se encontra estagnado e apenas cooperações bilaterais e regionais tem obtido maior sucesso.

Alguns aspectos do regime de comércio que são partes importantes da governança global são:

- Não-Discriminação no comércio de bens e serviços e em investimentos
- Regras que proíbem barreiras comerciais discriminatórias
- Harmonização e conceitos relacionados
- Boa governança e conceitos relacionados

- Promoção de direitos de mercados competitivos (como propriedade intelectual, propriedade e trabalho)
- Proteção ambiental
- Multilateralismo
- Movimentação livre de capital (investimento internacional)
- Movimentação livre do trabalho

A regulamentação do comércio internacional é tradicionalmente composta de tratados bilaterais e multilaterais entre as nações. A nível global, o GATT e a OMC criaram estruturas regulatórias para o comércio. Existem também diversos outros arranjos regionais como o Mercosul e o NAFTA que compõem o regime internacional do comércio mundial.

II. OMC, a Rodada Doha e os BRICS

A OMC é uma instituição internacional que atua na fiscalização e regulamentação do comércio mundial. Foi fundada em 1994 durante a Conferência de Marraquexe e tem sede em Genebra, na Suíça. A organização surgiu com o papel de gerenciar os acordos multilaterais e plurilaterais de comércio de serviços, bens e direitos de propriedade intelectual. Serve também de fórum para a resolução das controvérsias comerciais e para novas negociações.

Suas funções incluem regulamentar e fiscalizar o comércio mundial; resolver conflitos comerciais entre os países membros; gerenciar acordos comerciais tendo como parâmetro a globalização da economia; criar situações e momentos (rodadas) para que sejam firmados acordos comerciais internacionais e supervisionar o cumprimento de acordos comerciais entre os países membros.

Existem cinco princípios que regem a instituição e devem ser seguidos pelos seus membros. São eles:

1. Princípio da “não discriminação”

Se encontra no Artigo I e no Artigo III do GATT 1994 no que diz respeito a bens e no Artigo II e Artigo XVII do Acordo de Serviços. Estes Artigos estabelecem os princípios da nação mais favorecida (Art. I) e o princípio do tratamento nacional (Art.III). Pelo princípio da nação mais favorecida, um país é obrigado a estender aos demais membros qualquer vantagem ou privilégio concedido a um dos membros. O princípio do tratamento nacional impede o tratamento diferenciado de produtos nacionais e importados, quando o objetivo for discriminar o produto importado desfavorecendo a competição com o produto nacional.

2. Previsibilidade

É preciso previsibilidade de normas e do acesso aos mercados tanto na exportação quanto na importação para se desenvolver atividades no comércio internacional. Para garantir essa previsibilidade, o pilar básico é a consolidação dos compromissos tarifários para bens e das listas de ofertas em serviços, além das disciplinas em outras áreas da OMC que visam impedir tentativas abusivas dos países para restringir o comércio.

3. Concorrência Leal

A OMC tenta garantir além do comércio mais aberto, um comércio justo, coibindo práticas comerciais desleais como o dumping e os subsídios, que distorcem as condições de comércio entre os países.

O GATT já tratava destes princípios nos seus Artigos VI e XVI, porém estes mecanismos só puderam ser realmente implementados após os Acordos de Antidumping e Acordo de Subsídios terem definido as práticas de dumping e de subsídios e previsto as medidas para combater os danos advindo destas práticas.

4. Proibição de Restrições Quantitativas

O Artigo XI do GATT 1994 impede o uso de restrições quantitativas (proibições e quotas) como meio de proteção. O único meio de proteção admitido é a tarifa, por ser o mais transparente. As quotas tarifárias são uma situação especial e podem ser utilizadas desde que estejam previstas nas listas de compromissos dos países.

5. Tratamento Especial e Diferenciado para Países em Desenvolvimento

Este princípio está contido no Artigo XXVIII bis e na Parte IV do GATT 1994. Pelo Artigo XXVIII bis do GATT 1994, os países desenvolvidos abrem mão da reciprocidade nas negociações tarifárias (reciprocidade menos que total). Na Parte IV do GATT 1994, é listado uma série de medidas mais favoráveis aos países em desenvolvimento que deveriam ser implementadas por eles. Além disso, os Acordos da OMC em geral listam medidas de tratamento mais favorável para países em desenvolvimento.

Ocorrem de tempos em tempos as reuniões da OMC, conhecidas como rodadas que têm como objetivo principal o estabelecimento de acordos comerciais de nível mundial para ampliar a abertura dos mercados nacionais. Atualmente, a OMC coordena a Rodada Doha que iniciou em 2001 e não foi finalizada e que tem por objetivo a diminuição de barreiras comerciais e do protecionismo comercial no mundo, com foco principal nas nações em desenvolvimento.

Com mecanismos como o processo de adesão, os princípios, as rodadas de negociações comerciais e as soluções de controvérsias, a OMC garante maior acesso equitativo entre os países.

O Brasil, a Índia e a África do Sul demonstram participação ativa no regime internacional do comércio desde a criação do GATT em 1947, principalmente no posicionamento de defesa dos interesses dos países em desenvolvimento. A China passou a ter maior engajamento quando aceitou a organização em 2001. Já a Rússia, apenas em 2011 após 14 anos de negociações.

Os integrantes dos BRICS possuem um discurso contrário ao protecionismo comercial e às barreiras não tarifárias praticadas por diversos países, principalmente por países desenvolvidos. No parágrafo 14 da Declaração Conjunta dos BRICS, eles se posicionam a respeito de alguns pontos em relação ao comércio internacional e seu apoio à OMC.

Ressaltamos a importância do sistema de comércio multilateral, consubstanciado na Organização Mundial do Comércio, para proporcionar um diálogo aberto, estável, equitativo e não discriminatório para o ambiente do comércio internacional. Neste contexto, nós nos comprometemos a instar todos os Estados a resistir a todas as formas de protecionismo comercial e a lutar contra restrições disfarçadas ao comércio. Concordamos na necessidade de uma solução global e equilibrada das negociações comerciais multilaterais da Rodada Doha, de forma a que se cumpra o seu mandato como rodada do desenvolvimento, com base nos progressos já realizados, inclusive no que diz respeito à questão das modalidades. Tomamos nota e apoiamos fortemente a candidatura de adesão da Rússia à OMC. ¹

¹ **II CÚPULA DECLARAÇÃO.** Disponível em:
<http://brics.itamaraty.gov.br/pt_br/categoria-portugues/20-documentos/74-segunda-declaracao-conjunta>.
Acesso em: 23 de março de 2016.

III. BRICS e o Comércio Internacional

O peso dos BRICS na economia mundial e nas relações internacionais é indiscutível e portanto, entender a dinâmica de comércio dos países dos BRICS em seus esforços de integração é indispensável para analisar a palpabilidade das suas ações como agrupamento na conjuntura internacional.

Cada um desses países apresenta estratégias peculiares de aproximação comercial e atuação na OMC e conseqüentemente surgem dificuldade na compatibilização dos interesses e agendas. É imprescindível analisar cada país, suas semelhanças e diferenças na busca de se estabelecer padrões de cooperação viáveis.

O Brasil ² em 2014 mantinha a 25º posição no ranking mundial do comércio de bens como exportador e 22º posição como importador. Representava em 2014 1,18% no fluxo de exportação no comércio internacional e 1,25% na importação. Exportou em 2015 a quantia de US\$191 bilhões e importou US\$171 bilhões em bens. Entre seus principais parceiros comerciais se encontram União Européia, China, Estados Unidos, Argentina, Japão e Nigéria.

A China ³ se encontrava em 1º lugar em exportações de bens e 2º em importações. Representava em 2014 12,33% das exportações e 10,26% das importações do comércio mundial. Em 2015, exportou US\$2.281 trilhões e importou US\$1.681 trilhões em bens. Seus principais parceiros comerciais são Estados Unidos, União Européia, República da Coréia, Japão e Hong Kong.

A Índia ⁴ se posicionava em 19º lugar em exportações e 12º em importações. Representava em 2014 1,69% nas exportações e 2,43% nas importações. Exportou US\$264 bilhões e importou US\$390 bilhões em bens em 2015. Se encontram entre seus principais parceiros União Européia, Estados Unidos, Emirados Árabes, China, Reino Unido da Arábia Saudita e Suíça.

² Anexo A

³ Anexo B

⁴ Anexo C

A Rússia ⁵ mantinha a 11º posição em exportações e 17º em importações. Representava 2,62% em exportações e 1,61% em importações mundiais. Em 2015, exportou US\$343 bilhões e importou US\$182 bilhões em bens. Tem como principais parceiros União Européia, China, Japão, Cazaquistão, Ucrânia e Belarus.

Por fim, a África do Sul ⁶ estava em 40º lugar em exportações e 33º em importações. Representava em 2014 0,48% das exportações mundiais e 0,64% das importações. Exportou US\$69 bilhões e importou US\$79 bilhões em bens em 2015. Seus principais parceiros incluem União Européia, China, Estados Unidos, Japão, Botsuana, Reino Unido da Arábia Saudita e Nigéria.

Todos os países tem seu comércio de bens direcionado a mercadorias (commodities): produtos agrícolas, combustíveis e produtos de mineração e manufaturados. Em 2005, Bauman concluiu que, em termos de tarifas, cada um dos BRICS tem suas preferências e seja de forma bilateral ou por acordos regionais, se consolidam áreas de influência comercial. Cada país tem estratégias diferenciadas privilegiando produtos preferencias. Por exemplo, a China e a África do Sul concentram-se em produtos de alta tecnologia enquanto que o Brasil e a Índia focam em parceiros comerciais mais relevantes.

Apesar disso, o fluxo de importações e exportações entre os países dos BRICS é alto e constante. De importações em 2015 o Brasil realizou 22% entre os BRICS, a Rússia 23%, a China 15%, a Índia 19% e a África do Sul 25%. Das exportações em 2015, o Brasil realizou 22% entre os BRICS, a China 6%, a Rússia 10%, a Índia 7% e a África do Sul 14%.

⁵ Anexo D

⁶ Anexo E

Tabela 1 - Importações de bens entre os BRICS

Valor em US\$ - dólares americanos (bilhões)

Importadores	Valor Importado em 2011	Valor Importado em 2012	Valor Importado em 2013	Valor Importado em 2014	Valor Importado em 2015
Grupo BRICS	463,032,716	498,219,379	514,780,630	501,279,295	442,006,929
China	270,831,203	302,800,247	316,866,534	298,854,615	265,612,276
Índia	72,598,383	72,171,932	66,633,160	73,976,006	76,515,154
Rússia	55,640,671	58,853,191	60,538,805	58,682,654	41,636,309
Brasil	43,469,824	42,930,663	47,055,146	47,648,290	37,874,465
África do Sul	20,492,635	21,463,346	23,686,985	22,117,730	20,368,725

Fonte: www.trademap.org

Tabela 2 - Exportações de bens entre os BRICS

Valor em US\$ - dólares americanos

Exportadores	Valor Exportado em 2011	Valor Exportado em 2012	Valor Exportado em 2013	Valor Exportado em 2014	Valor Exportado em 2015
Grupo BRICS	274,933,086	281,407,922	296,400,320	295,278,789	242,303,823
China	134,638,411	140,470,948	150,749,830	158,473,259	136,379,464
Brasil	53,412,196	51,710,710	53,966,725	50,459,649	43,043,174
Rússia	41,575,213	45,917,135	44,878,969	44,385,535	35,082,129
Índia	28,322,581	28,010,095	30,690,091	28,514,642	18,101,985
África do Sul	16,984,685	15,299,034	16,114,705	13,445,704	9,697,071

Fonte: www.trademap.org

IV. BRICS no Órgão de Solução de Controvérsias da OMC

Com luz nos dados apresentados, notamos a intensidade de presença dos membros no cenário econômico internacional e a extensão das relações comerciais entre eles. A relevância da cooperação entre eles neste âmbito se torna mais iluminada e cresce a necessidade de se identificar as dificuldades, como as no OSC, para buscar concertação em seus problemas de cooperação.

Tabela 3: Participação dos BRICS no OSC da OMC

Membro	Reclamante	Respondente	Terceira Parte	Total
Brasil	29	16	102	147
Rússia	4	6	28	38
Índia	22	23	118	163
China	13	36	132	181
África do Sul	0	5	7	12

Fonte: www.wto.org

Tabela 4 - Casos entre os membros

	Brasil	Rússia	Índia	China	África do Sul
Brasil	-	0	0	0	1
Rússia	0	-	0	0	0
Índia	1	0	-	0	1
China	0	0	0	-	0
África do Sul	0	0	0	0	-

Fonte: www.wto.org

	Reclamante
	Respondente

Existem somente 3 casos onde um dos membros abriu contencioso contra outro membro do grupo no OSC.

O primeiro caso de 21 de junho de 2012 onde o Brasil é reclamante e a África do Sul respondente é o caso DS439 sobre medidas anti-dumping de carnes congeladas de aves do Brasil. O Brasil pediu consulta com a África do Sul a respeito da imposição de medidas anti-dumping nos produtos importados do Brasil. O Brasil considera que as imposições das medidas temporárias, assim como a condução de investigação de possível dumping pelo Brasil, como sendo inconsistente com as obrigações da África do Sul sob as provisões do GATT 1994 e o Acordo de Anti-dumping. Para o Brasil, de acordo com os Artigos 2.4, 2.4.2, 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 4.1, 5.3, 5.8, 6.1, 6.2.2, 6.2, 6.4, 6.5, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 7.1 e 12.2.1 do Acordo de AD, entre outros, as medidas da da África do Sul anulam e prejudicam benefício

decorrentes ao Brasil direta e indiretamente. O Brasil também reserva seu direito de levantar reclamações e questões legais durante o curso das consultas e espera receber resposta da África do Sul ao pedido para marcarem datas para consultas.

O segundo caso de 1 de abril de 1999 onde a Índia é reclamante e a África do Sul respondente é o caso DS168 sobre medidas anti-dumping em alguns produtos farmacêuticos da Índia. A Índia pediu consulta com a África do Sul a respeito das medidas anti-dumping iniciadas pelo país. De acordo com a África do Sul, alguns produtos da Índia estavam sendo despejados na alfândega do país. A Índia considera que os cálculos de valores feitos eram inconsistentes com as provisões da OMC, e portanto gerou resultados com margem de dumping. A Índia indica infração dos Artigo VI (1, 2, 3, 6, 12 e 15) do GATT 1994 e buscava estabelecer consultas.

O terceiro caso de 9 de abril de 2001 onde a Índia é reclamante e o Brasil respondente é o caso DS229 sobre medidas anti-dumping em sacolas de fibra vegetal da Índia. A Índia pediu consulta com o Brasil a respeito de imposições de medidas anti-dumping baseadas em documentos forjados de uma companhia Indiana não existente e a desconsideração de evidências a respeito de todas as informações relacionadas ao produto que demonstravam não haver dumping. O Governo Indiano considerou errôneas as ações brasileiras e indicou que as mesmas eram inconsistentes com os Artigos VI e X do GATT 1994 e os Artigos 1, 2, 3, 5, 6, 11, 12, 17, 18 (Art.XVI) do Acordo da OMC. Eles declaram que as medidas do Brasil anulam e prejudicam benefícios decorrentes a Índia direta e indiretamente.

Em momentos, os BRICS atuam como parceiros, seja juntos como reclamantes, seja como terceira parte na disputa um do outro ou juntamente como terceira parte em outras disputas. Isso demonstra a habilidade dos países de buscarem soluções a problemas similares em conjunto.

Tabela 5 - Casos em conjunto entre os BRICS

	Brasil	Rússia	Índia	China	África do Sul
Brasil	-	1	5	4	1
Rússia	3	-	1	3	0
Índia	2	0	-	3	0
China	8	4	6	-	0
África do Sul	0	0	0	0	-

Fonte: www.wto.org

	Reclamante
	Terceira Parte

Tabela 6 - Casos em conjunto entre os BRICS (Países juntos como reclamantes)

	Brasil	Rússia	Índia	China	África do Sul
Brasil	-	0	1	0	0
Rússia	0	-	0	0	0
Índia	1	0	-	0	0
China	0	0	0	-	0
África do Sul	0	0	0	0	-

Fonte: www.wto.org

	Reclamante
	Reclamante

Tabela 7 - Casos em conjunto entre os BRICS (Países juntos como Terceira Parte)

	Brasil	Rússia	Índia	China
Brasil	-	-	-	-
Rússia	15	-	-	-
Índia	62	24	-	-
China	68	17	64	-
África do Sul	4	3	7	5

Fonte: www.wto.org

	Terceira Parte
	Terceira Parte

São pertinentes também os casos em que membros atuam como terceira parte onde países integrantes são respondentes. Isso demonstra de forma indireta impasses menores no comércio entre eles. Esse impasses podem vir a atingir relevância de forma negativa nas relações entre os BRICS.

Tabela 8 - Casos Conjuntos entre os BRICS (Países juntos como respondentes e Terceira Parte)

	Brasil	Rússia	Índia	China	África do Sul
Brasil	-	2	3	3	1
Rússia	4	-	4	4	1
Índia	2	1	-	2	0
China	12	6	14	-	0
África do Sul	0	0	0	0	-

Fonte: www.wto.org

	Respondente
	Terceira Parte

V. Casos e problemas com normas de cada país

Tabela 9 - Perfil Jurídico do Brasil na OMC

Membro	Brasil
Casos como Reclamante	DS4,DS69,DS70,DS71,DS112,DS154,DS190,DS208,DS209,DS216,DS217,DS218,DS219,DS222,DS224,DS239,DS241,DS250,DS259,DS266,DS267,DS269,DS365,DS382,DS409,DS439, DS484, DS506, DS507
Casos como Respondente	DS22, DS30, DS46,DS51, DS52, DS65, DS81,DS116, DS183, DS197,DS199, DS229, DS332,DS355, DS472, DS497
Casos como Terceira Parte	DS27, DS76, DS108, DS114, DS121, DS135, DS138, DS152, DS160, DS174,DS184, DS204, DS207,DS212, DS234, DS244, DS245, DS246, DS248, DS249, DS251, DS252,DS253, DS254, DS258, DS265, DS283, DS286, DS290, DS291, DS292, DS293, DS294, DS315, DS316, DS317, DS320,DS321, DS335, DS339,DS340, DS342, DS343, DS344, DS345, DS347,DS350, DS353, DS362,DS375, DS376, DS377, DS379, DS381, DS384, DS386,DS391, DS392, DS394,DS395, DS397, DS398,DS405, DS406, DS412,DS420, DS426, DS430,DS431, DS432, DS433,DS434, DS435, DS437, DS441, DS447, DS453, DS456,DS457, DS458, DS462, DS464, DS467, DS469, DS471, DS474,DS475, DS476, DS477, DS478,DS479, DS480, DS482, DS483,DS485, DS487, DS489, DS492,DS493, DS495, DS504, DS505
Problemas com Princípios e Normas Violadas	<p>Medidas de Compensação inconsistentes com: <i>Agricultura: Art. 13</i> <i>GATT 1994: Art. VI:3, VI:6 GATT 1994: Art. I, II,VI</i></p> <p>Subsídios inconsistentes com: <i>GATT 1994: Art. I, III, X, XIII, XXIII, I:1, III:4, XI:1, XVI</i> <i>Subsídios e Medidas de Compensação: Art. 3,5, 27, 27.2 27.4, 27.5</i></p> <p>Medidas de Investimentos relacionados ao comércio inconsistentes com: <i>TRIMs: Art. 2</i></p> <p>Medidas que afetam termos de pagamento por importações: <i>GATT 1994: Art. II, VI, VII, VIII, X, XI,XV</i> <i>Licenciamento de Importação: Art. 1,3,5,8</i> <i>Agricultura: Art. 4.2</i> <i>Valores Aduaneiros (Artigo VII do GATT 1994): Art. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, Anexo 1</i> <i>Têxteis e Vestuário: Art. 2, 7</i> <i>Anti-dumping (Artigo VI do GATT 1994): Art. 1, 2, 3, 5, 6, 11, 12, 17.6(i), 18.3,18.4</i> <i>Acordo da OMC: Art. XVI</i></p> <p>Medidas de banimento de importações: <i>GATT 1994: Art. I:1, III:4, XI:1, XIII:1</i></p> <p>Medidas Anti-Dumping Inconsistentes: <i>Anti-dumping (Article VI of GATT 1994): Art.2.2.1, 2.2.1.1, 2.2.2, 2.4, 3.1, 3.2, 3.4,3.5, 6, 6.1, 6.2, 6.4, 6.6, 6.8, 6.9, 6.14, 8,8.3, 9, 10, 10.1, 12, 12.1, 12.1.1, 12.2,12.2.2, 18.4, Annex II</i> <i>GATT 1994: Art. VI, X, X:1, X:3</i> <i>Acordo da OMC: Art. XVI:4</i></p>

Fonte: www.wto.org

Tabela 10 - Perfil Jurídico da Rússia na OMC

Membro	Rússia
Casos como Reclamante	DS474, DS476, DS493,DS494
Casos como Respondende	DS462, DS463, DS475,DS479, DS485, DS499
Casos como Terceira Parte	DS400, DS401, DS414,DS431, DS432, DS433,DS437, DS441, DS449,DS454, DS456, DS458, DS467,DS468, DS469, DS471, DS472,DS473, DS480, DS484, DS487,DS488, DS489, DS490, DS492,DS495, DS496, DS497
Problemas com Princípios e Normas Violadas	<p>Medidas de imposição de taxas indevidas: <i>GATT 1994: Art. I:1, II:1(a), II:1(b), III:2,III:4</i> <i>TRIMs: Art. 2.1, 2.2</i></p> <p>Medidas que afetam importações: <i>Medidas Saniárias e Fitosanitárias (SPS): Art.2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5,5.6, 5.7, 6.1, 6.2, 6.3, 7, 8, Anexo B, Anexo C</i> <i>GATT 1994: Art. I:1, III:4, X:3(a), XI:1, XIII:1</i> <i>Barreiras Técnicas para o Comércio (TBT): Art. 2.1,2.2, 2.5, 5.1.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.5, 5.2.6</i></p> <p>Medidas Anti-Dumping Inconsistentes: <i>Anti-dumping (Artigo VI do GATT 1994): Art.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 4.1, 6.2,6.4, 6.5, 6.5.1, 6.8, 6.9, 6.10, 9.2, 9.3,12.2, 12.2.2, 18.4, Anexo II</i> <i>GATT 1994: Art. I:1, III:4, VI:5.2, 5.3, 5.4, 5.5,5.6, 5.7, 6.1, 6.2, 6.3, 7, 8, XI:1</i> <i>Anexo B e Anexo C</i></p> <p>Medidas Tarifárias Inconsistentes: <i>GATT 1994: Art. II:1(a), II:1(b), VII</i> <i>Valores Aduaneiros (Artigo VII do GATT 1994): Art. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7</i></p>

Fonte: www.wto.org

Tabela 11 - Perfil Jurídico da Índia na OMC

Membro	Índia
Casos como Reclamante	DS19, DS32, DS33,DS34, DS58, DS134,DS140, DS141, DS168,DS206, DS217, DS229,DS233, DS243, DS246,DS313, DS345, DS385,DS408, DS428, DS436,DS503
Casos como Respondente	DS50, DS79, DS90,DS91, DS92, DS93, DS94,DS96, DS120, DS146,DS149, DS150, DS175,DS279, DS304, DS306,DS318, DS352, DS360,DS380, DS430, DS456,DS498
Casos como Terceira Parte	DS18, DS21, DS24, DS27,DS54, DS55, DS56, DS59,DS62, DS64, DS67, DS68,DS108, DS114, DS136,DS139, DS142, DS152,DS162, DS165, DS174,DS192, DS194, DS195, DS199,DS204, DS210, DS212,DS221, DS222, DS234,DS236, DS244, DS257,DS264, DS265, DS266,DS267, DS270, DS283, DS287,DS290, DS294, DS315,DS320, DS321, DS322,DS335, DS343, DS350,DS357, DS362, DS365, DS366,DS371, DS375, DS376, DS377,DS379, DS381, DS384,DS386, DS391, DS394,DS395, DS396, DS397,DS398, DS403, DS404,DS412, DS413, DS414,DS425, DS426, DS431,DS432, DS433, DS434, DS435,DS437, DS438, DS440, DS441,DS442, DS444, DS445, DS447,DS449, DS453, DS454,DS457, DS458, DS460, DS462,DS464, DS467, DS468, DS469,DS471, DS472, DS475, DS476,DS477, DS478, DS479, DS480,DS484, DS485, DS487, DS488,DS489, DS490, DS492, DS495,DS496, DS497, DS505
Problemas com Princípios e Normas Violadas	<p>Problemas com a Proteção de Patentes no país: <i>Intellectual Property (TRIPS): Art. 27, 65, 70, 70.8, 70.9</i></p> <p>Restrições Quantitativas indevidas na Importação: <i>Agricultura: Art. 4, 4.2</i> <i>GATT 1994: Art. XI, XI:1, XIII,XVIII:11</i> <i>Licenciamento de Importação: Art. 1,3</i> <i>Medidas Sanitárias e Fitosanitárias (SPS): Art. 2, 3, 5</i></p> <p>Lista negativa de exportações: <i>GATT 1994: Art. XI</i></p> <p>Medidas indevidas de importações e exportações <i>GATT 1994: Art. I, II:1, II:2, III, III:4, X, XI, XI:1</i> <i>TRIMs: Art. 2, 2.1, 2.2</i> <i>Agricultura: Art. 4.2</i> <i>Licenciamento de Importação: Art. 1, 2, 3</i> <i>Medidas Sanitárias e Fitosanitárias (SPS): Art. Art. 2, 2.2, 2.3, 3, 3.1, 5, 5.1, 5.2, 5.5, 5.6,5.7, 6, 6.1, 6.2, 7, 8, Annex B</i> <i>Barreiras Técnicas para o Comércio (TBT): Art. 2</i></p> <p>Medidas que afetam importações: <i>Agricultura: Art. 4.2</i> <i>GATT 1994: Art. III, X, XI, XIII,XVII, XX, XXI</i> <i>Licenciamento de Importação: Art. 1, 2, 3</i></p> <p>Medidas Anti-Dumping Inconsistentes: <i>Anti-dumping (Article VI of GATT 1994): Art. 1, 2, 2.1, 2.2, 2.4, 2.6, 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 5.8, 6.1, 6.2, 6.4, 6.5, 6.6, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 7.4, 9.3, 12.1,12.2,Annex II</i></p>

	<p>GATT 1994: Art. I:1, II:1, VI, VI:1, VI:2, X:2, XXIII:1</p> <p>Medidas Aduaneiras indevidas: GATT 1994: Art. II:1, III:2</p> <p>Medidas de imposição de taxas indevidas: GATT 1994: Art. II:1, III:2, III:4</p> <p>Subsídios GATT 1994: Art. III:2, III:4, XI, XVII <i>Subsídios e Medidas de Compensação: Art. 3.1(b), 3.2, 4.2</i></p>
--	--

Fonte: www.wto.org

Tabela 12 - Perfil Jurídico da China na OMC

Membro	China
Casos como Reclamante	DS252, DS368, DS379, DS392, DS397, DS399, DS405, DS422, DS437, DS449, DS452, DS471, DS492
Casos como Respondente	DS309, DS339, DS340, DS342, DS358, DS359, DS362, DS363, DS372, DS373, DS378, DS387, DS388, DS390, DS394, DS395, DS398, DS407, DS413, DS414, DS419, DS425, DS427, DS431, DS432, DS433, DS440, DS450, DS451, DS454, DS460, DS483, DS489, DS501, DS508, DS509
Casos como Terceira Parte	DS108, DS174, DS207, DS212, DS243, DS245, DS248, DS249, DS251, DS253, DS254, DS257, DS258, DS264, DS265, DS266, DS267, DS268, DS269, DS270, DS273, DS276, DS277, DS280, DS281, DS282, DS283, DS285, DS286, DS287, DS290, DS291, DS292, DS293, DS294, DS295, DS296, DS299, DS301, DS302, DS308, DS312, DS315, DS316, DS317, DS320, DS321, DS322, DS323, DS327, DS331, DS332, DS334, DS335, DS336, DS337, DS341, DS343, DS344, DS345, DS347, DS350, DS353, DS366, DS369, DS371, DS375, DS376, DS377, DS381, DS384, DS386, DS389, DS391, DS396, DS400, DS401, DS402, DS403, DS404, DS412, DS415, DS416, DS417, DS418, DS420, DS421, DS423, DS426, DS429, DS430, DS434, DS435, DS436, DS438, DS441, DS444, DS445, DS447, DS453, DS455, DS456, DS457, DS458, DS461, DS462, DS464, DS467, DS469, DS472, DS473, DS474, DS475, DS476, DS477, DS478, DS479, DS480, DS482, DS484, DS485, DS486, DS487, DS488, DS490, DS491, DS493, DS495, DS496, DS497, DS504, DS505
Problemas com Princípios e Normas Violadas	<p>Problemas com taxas indevidas ou discriminatórias <i>Services (GATS): Art. XVII</i> GATT 1994: Art. I, III, III:2, III:4, X:1 <i>Subsídios e Medidas de Compensação: Art. 3, 3.1(b), 3.2</i> TRIMs: Art. 2, 2.1, Annex 1 <i>Protocolo de Ascensão: Part I, para. 1.2, Part I, para. 7.2, Part I, para. 7.3, Part I, para. 10.3</i></p> <p>Medidas indevidas de importações e exportações GATT 1994: Art. II:1, III:1, III:2, III:4, III:5, VII, VIII, VIII:1, VIII:4, X, X:3, X:3(a), XI, XI:1 XIII:1 <i>Subsídios e Medidas de Compensação: Art. 3, 3.1(b), 3.2</i> TRIMs: Art. 2, 2.1, 2.2 <i>Protocolo de Ascensão: Part I, para. 1.2, Part I, para. 5.1, Part I, para. 5.2, Part I, para. 7.2, Part I, para. 7.3, Part I, para. 8.2, Part I, para. 7.3, Part I, para. 11.3, Regras de Origem: Art. 2</i></p>

	<p>Problemas com a Proteção de Patentes no país: <i>Propriedade Intelectual TRIPS: Art. 3.1, 9.1,14, 41.1, 46, 59, 61</i></p> <p>Medidas de restrição e discriminatórias: <i>Services (GATS): Art. XVI, XVI:2(a), XVI:2 (e), XVII, XVIII</i> <i>GATT 1994: Art. III:4, XI:1</i> <i>Protocol of Accession: Part I, para. 1.2, Part I, para. 5.1, Part I, para. 5.2</i> <i>Propriedade Intelectual TRIPS: Art.39.2</i></p> <p>Subsídios: <i>Agricultura: Art. 3, 8, 9, 10</i> <i>GATT 1994: Art. III:4, XVI,XVI:1</i> <i>Subsídios e Medidas de Compensação: Art. 1, 1.1(a), 1.1(b), 2, 2.1, 2.2, 2.3, 3, 3.1(a),3.1(b), 3.24.2, 5(c), 6.3(b), 6.3(c), 6.4, 6.5,7.2, 25.1, 25.2, 25.3, 25.4</i> <i>Protocol of Accession: Part I, para. 1.2, Part I, para. 12.1</i></p> <p>Medidas Anti-Dumping Inconsistentes: <i>Anti-dumping (Article VI of GATT 1994): Art. 1, 2.2, 2.2.2, 2.4, 2.6 3.1, 3.2, 3.4, 3.5,4.1, 5.3, 5.4, 6.1.3,6.2, 6.4, 6.5, 6.5.1, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 7, 7.4, 8.1, 8.3, 9.4, 12.2, 12.2.1, 12.2.2, 12.7, Anexo II</i> <i>GATT 1994: Art. VI, VI:1, VI:3 VI:6, X:3(a)</i> <i>Subsídios e Medidas de Compensação: Art.10, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 12.3, 12.4.1, 12.7, 12.8,15.1, 15.2, 15.4, 15.5, 16.1, 19, 19.4, 22.2(iii), 22.3, 22.4, 22.5</i></p>
--	---

Fonte: www.wto.org

Tabela 13 - Perfil Jurídico da África do Sul na OMC

Membro	África do Sul
Casos como Reclamante	-
Casos como Respondente	DS168, DS288, DS374,DS439, DS500
Casos como Terceira Parte	DS357, DS365, DS435, DS441,DS458, DS472, DS475
Problemas com Princípios e Normas Violadas	Medidas Anti-Dumping inconsistentes: <i>GATT 1994: Artigos II, VI, X</i> <i>Serviços (GATS): Art. I, VI</i> <i>Anti-Dumping: Artigos 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 12</i>

Fonte: www.wto.org

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa se propôs a examinar de forma mais aprofundada a atuação dos países dos BRICS no cenário econômico mundial e no âmbito jurídico do ambiente econômico internacional averiguando cada um individualmente e como conjunto na OMC. Através dessa investigação, pode-se observar com clareza a amplitude dos países como economias globais de alta capacidade e também o quão entrelaçadas suas relações comerciais se encontram atualmente. Nota-se também que em relação a totalidade de casos dos membros no OSC, entre si os integrantes não encontram tantas barreiras no comércio causadas por infrações às normas e princípios do regime internacional do comércio.

Apesar disso, percebe-se também queda nas relações comerciais do ano de 2014 para 2015. Pode ser apenas possível consequência das dificuldades de crise econômica enfrentadas por alguns países e que não afetará as tentativas de coalizão, porém pode ser também o início de disparidades que ainda se tornarão mais claras e o número de casos do OSC em que os países são terceira parte quando um deles é respondente também deve ser considerado. Será necessário análises de dados pelo menos nos próximos três anos para indicar o verdadeiro rumo das relações intra-BRICS e conseqüentemente BRICS-mundo.

Foram identificadas as principais normas e princípios violados por cada país. O número elevado evidencia o interesse de cada um sobressaindo-se acima da vontade de harmonização mundial no comércio. Resultado esse que gera dúvida a respeito das intenções e possibilidades dessa nova voz de governança. Isso também é observado no número de casos de outros países e recomenda-se maior investigação dos litígios, de suas origens e direcionamento para identificar as dificuldades de forma ampliada no escopo global.

Na esfera econômica e comercial, portanto, os discursos em uníssono que reivindicam democratização nos processos tem fundamentação pois podemos visualizar maior integração entre eles nos empenhos de cooperação rumo ao desenvolvimento e apoio ao crescimento mútuo. É necessário, porém, grande atenção à até onde os interesses e políticas podem convergir e buscar preparação

para quando maiores impasses surgirem e uma possível desmantelação de processos de cooperação começarem a ocorrer.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Roberto. **A OMC e a Conferência de Bali**. In: Revista de Política Externa, vol. 22, ano:2014.

BHAGWATTI, R. **Free trade today**. Princeton, 2002.

BURKE-WHITE, Willian W. **Power shifts in international law: structuralrealignment and substantive pluralism**. University of Pennsylvania Law School, 2009.

THORSTENSEN, Vera; OLIVEIRA, Ivan Tiago Machado. **Os BRICS na OMC**. Ipea, 2013.

PATRICK, Steward. **Irresponsible stakeholders? The difficulty of integrating rising powers**. Foreign Affairs, 2010.

ROLLAND, Sonia E. **The BRICS' contribution to the architecture and norms of international law**. American Society of International Law, 2013.

TRUBEK, David M. **Reversal of fortune? International Economic Governance, Alternative Development Strategies and the Rise of BRICS**. European University Institute, 2012.

DIRECTORARE-GENERAL FOR EXTERNAL POLICIES. **The Role of BRICS in the Developing World**. Disponível em: <http://www.ab.gov.tr/files/ardb/evt/1_avrupa_birligi/1_9_politikalar/1_9_8_dis_politika/The_role_of_BRICS_in_the_developing_world.pdf>. Acesso em: 12 de abril de 2016.

FARIA, Caroline. **Organização Mundial do Comércio**. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/geografia/organizacao-mundial-do-comercio-omc/>> . Acesso em: 28 de maio de 2016.

WORLD TRADE ORAGNIZATION. **Principles of the trading System**. Disponível em: < https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/tif_e/fact2_e.htm>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2016.

ELIZABETH MARTINS CESAR, Susan; SATO, Eiiti. **A Rodada Doha, as mudanças no regime do comércio internacional e a política comercial brasileira**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-7329201200010001>. Acesso em: 07 de maio de 2016.

LESTER, Simon. **The role of International Trade Regime in Global Governance**. Disponível em: <<http://poseidon01.ssrn.com/delivery.php?ID=6900831160271250830720920860970>>

0712601408003700705406008809811610509000107100112700503003010602301
3098105087013117086085105100106045047052093073078117117127127065086
0280770251020250090300661100051270220931250051130291170680090740290
99001115122097074&EXT=pdf>. Acesso em 04 de junho de 2016.

INTERNATIONAL CENTRE FOR TRADE AND SUSTAINABLE DEVELOPMENT. **A disputa comercial Brasil-África do Sul: Possíveis impactos sobre os BRICS.**

Disponível em:

<<http://www.ictsd.org/bridges-news/pontes/news/a-disputa-comercial-brasil-%C3%A1frica-do-sul-poss%C3%ADveis-impactos-sobre-os-brics>>. Acesso em: 20 de julho de 2016.

LUIS PABIS, Jonatas. **Acorrentando Gúlliver: a atuação dos BRICS nas negociações sobre agricultura da Rodada Doha da OMC.** Disponível em:

<<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1870465415000185>>. Acesso em: 13 de julho de 2016.

ANEXOS

Anexo A

September 2015

Brazil

BASIC INDICATORS

Population (thousands, 2014)	202 034	Rank in world trade, 2014	<u>Exports</u>	<u>Imports</u>
GDP (million current US\$, 2014)	2 348 118	Merchandise	25	22
GDP (million current PPP US\$, 2014)	3 283 886	excluding intra-EU trade	19	16
Current account balance (million US\$, 2014)	- 103 981	Commercial services	32	17
Trade per capita (US\$, 2012-2014)	2 936	excluding intra-EU trade	19	11
Trade to GDP ratio (2012-2014)	24.7			
		Annual percentage change		
	2014	2010-2014	2013	2014
Real GDP (2010=100)	109	2	3	0
Exports of goods and services (volume, 2010=100)	106	2	2	-1
Imports of goods and services (volume, 2010=100)	117	4	8	-1

TRADE POLICY

WTO accession	1 January 1995	Contribution to WTO budget (% , 2015)	1.281	
Trade Policy Review	24, 26 June 2013	Import duties collected (% , 2011-2013)		
GPA accession	-	in total tax revenue	2.7	
		to total imports	5.3	
Tariffs and duty free imports		Number of notifications to WTO and measures in force		
Tariff binding coverage (%)	100	Outstanding notifications in WTO Central Registry	13	
MFN tariffs	<u>Final bound</u> <u>Applied 2014</u>	Goods RTAs - services EIAs notified to WTO	5 - 1	
Simple average of import duties		Anti-dumping (30 June 2015)	89	
All goods	31.4	13.5	Counter-vailing duties (30 June 2015)	...
Agricultural goods (AOA)	35.4	10.2	Safeguards	2
Non-agricultural goods	30.8	14.1	Number of disputes (complainant - defendant)	
Non ad-valorem duties (% total tariff lines)	0.0	0.0	Requests for consultation	27 - 16
MFN duty free imports (% , 2013)			Original panel / Appellate Body (AB) reports	12 - 3
in agricultural goods (AOA)	3.0		Compliance panel / AB reports (Article 21.5 DSU)	2 - 2
in non-agricultural goods	33.5		Arbitration awards (Article 22.6 DSU)	1 - 4
Services sectors with GATS commitments	43			

MERCHANDISE TRADE

	Value	Annual percentage change		
	2014	2010-2014	2013	2014
Merchandise exports, f.o.b. (million US\$)	225 101	3	0	-7
Merchandise imports, c.i.f. (million US\$)	239 150	6	7	-5
	2014			2014
Share in world total exports	1.18	Share in world total imports	1.25	
Breakdown in economy's total exports		Breakdown in economy's total imports		
By main commodity group (ITS)		By main commodity group (ITS)		
Agricultural products	39.0	Agricultural products	5.9	
Fuels and mining products	24.4	Fuels and mining products	22.5	
Manufactures	33.3	Manufactures	71.6	
By main destination		By main origin		
1. European Union (28)	18.7	1. European Union (28)	20.4	
2. China	18.1	2. China	16.3	
3. United States	12.1	3. United States	15.4	
4. Argentina	6.3	4. Argentina	6.2	
5. Japan	3.0	5. Nigeria	4.1	

COMMERCIAL SERVICES TRADE

	Value	Annual percentage change		
	2014	2010-2014	2013	2014
Commercial services exports (million US\$)	39 210	7	-2	5
Commercial services imports (million US\$)	85 834	10	7	3
	2014			2014
Share in world total exports	0.79	Share in world total imports	1.79	
Breakdown in economy's total exports		Breakdown in economy's total imports		
By principal services item		By principal services item		
Goods-related services	1.0	Goods-related services	0.2	
Transportation	14.9	Transportation	17.4	
Travel	17.5	Travel	29.8	
Other commercial services	66.7	Other commercial services	52.6	

INDUSTRIAL PROPERTY

Patent grants by patent office, 2013

Residents	Non-residents	Total
385	2 587	2 972

Trademark registrations by office, 2013

Direct residents	Direct non-residents	Madrid	Total
27 714	9 197	...	38 911

Anexo B

September 2015

China

BASIC INDICATORS

Population (thousands, 2014)	1 384 270	Rank in world trade, 2014	<u>Exports</u>	<u>Imports</u>
GDP (million current US\$, 2014)	10 380 105	Merchandise	1	2
GDP (million current PPP US\$, 2014)	18 030 932	excluding intra-EU trade	1	3
Current account balance (million US\$, 2012)	215 390	Commercial services	5	2
Trade per capita (US\$, 2012-2014)	3 262	excluding intra-EU trade	3	3
Trade to GDP ratio (2012-2014)	46.9			
			<i>Annual percentage change</i>	
			2014	2014
Real GDP (2010=100)	138		8	7
Exports of goods and services (volume, 2010=100) ^a	128		9	...
Imports of goods and services (volume, 2010=100) ^a	134		10	...

TRADE POLICY

WTO accession	11 December 2001	Contribution to WTO budget (% , 2015)	8.619
Trade Policy Review	1, 3 July 2014	Import duties collected (% , 2010-2012)	
GPA accession	Observer	in total tax revenue	2.7
		to total imports	2.2
Tariffs and duty free imports		Number of notifications to WTO and measures in force	
Tariff binding coverage (%)	100	Outstanding notifications in WTO Central Registry	16
MFN tariffs	<u>Final bound</u> <u>Applied 2014</u>	Goods RTAs - services EIAs notified to WTO	12 - 11
Simple average of import duties		Anti-dumping (30 June 2015)	112
All goods	10.0 9.6	Countervailing duties (30 June 2015)	5
Agricultural goods (AOA)	15.7 15.2	Safeguards	1
Non-agricultural goods	9.2 8.6	Number of disputes (complainant - defendant)	
Non ad-valorem duties (% total tariff lines)	0.0 0.4	Requests for consultation	13 - 33
MFN duty free imports (% , 2013)		Original panel / Appellate Body (AB) reports	9 - 16
in agricultural goods (AOA)	0.9	Compliance panel / AB reports (Article 21.5 DSU)	0 - 0
in non-agricultural goods	50.4	Arbitration awards (Article 22.6 DSU)	0 - 0
Services sectors with GATS commitments	93		

MERCHANDISE TRADE

	<u>Value</u>	<u>Annual percentage change</u>		
	2014	2010-2014	2013	2014
Merchandise exports, f.o.b. (million US\$)	2 342 306	10	8	6
Merchandise imports, c.i.f. (million US\$)	1 959 356	9	7	0
	<u>2014</u>			<u>2014</u>
Share in world total exports	12.33	Share in world total imports		10.26
Breakdown in economy's total exports		Breakdown in economy's total imports		
By main commodity group (ITS)		By main commodity group (ITS)		
Agricultural products	3.2	Agricultural products		8.7
Fuels and mining products	2.7	Fuels and mining products		26.9
Manufactures	94.0	Manufactures		60.1
By main destination		By main origin		
1. United States	17.0	1. European Union (28)		12.4
2. European Union (28)	15.9	2. Korea, Republic of		9.7
3. Hong Kong, China	15.5	3. Japan		8.3
4. Japan	6.4	4. United States		8.2
5. Korea, Republic of	4.3	5. Chinese Taipei		7.8

COMMERCIAL SERVICES TRADE

	<u>Value</u>	<u>Annual percentage change</u>		
	2014	2010-2014	2013	2014
Commercial services exports (million US\$)	232 466	8	-4	12
Commercial services imports (million US\$)	381 582	19	18	15
	<u>2014</u>			<u>2014</u>
Share in world total exports	4.71	Share in world total imports		7.98
Breakdown in economy's total exports		Breakdown in economy's total imports		
By principal services item		By principal services item		
Goods-related services	9.9	Goods-related services		0.2
Transportation	16.5	Transportation		25.2
Travel	24.5	Travel		43.2
Other commercial services	49.2	Other commercial services		31.4

INDUSTRIAL PROPERTY

Patent grants by patent office, 2013			Trademark registrations by office, 2013			
<u>Residents</u>	<u>Non-residents</u>	<u>Total</u>	<u>Direct residents</u>	<u>Direct non-residents</u>	<u>Madrid</u>	<u>Total</u>
143 535	64 153	207 688	909 541	59 498	17 424	988 461

^a Refers to 2013 and to the average annual percentage change for 2010-2013.

Anexo C

September 2015

India

BASIC INDICATORS

Population (thousands, 2014)	1 267 402	Rank in world trade, 2014	<u>Exports</u>	<u>Imports</u>
GDP (million current US\$, 2014)	2 066 902	Merchandise	19	12
GDP (million current PPP US\$, 2014)	7 393 076	excluding intra-EU trade	13	8
Current account balance (million US\$, 2014)	- 29 498	Commercial services	8	8
Trade per capita (US\$, 2012-2014)	822	excluding intra-EU trade	5	5
Trade to GDP ratio (2012-2014)	53.6			
		<i>Annual percentage change</i>		
		2014	2010-2014	2013
Real GDP (2010=100)	129	7	7	7
Exports of goods and services (volume, 2010=100)	133	7	7	1
Imports of goods and services (volume, 2010=100)	117	4	-8	0

TRADE POLICY

WTO accession	1 January 1995	Contribution to WTO budget (% , 2015)	2.142
Trade Policy Review	2, 4 June 2015	Import duties collected (% , 2011-2013)	
GPA accession	Observer	in total tax revenue	16.3
Tariffs and duty free imports		to total imports	5.8
Tariff binding coverage (%)	74.4	Number of notifications to WTO and measures in force	
MFN tariffs	<u>Final bound</u> <u>Applied 2014</u>	Outstanding notifications in WTO Central Registry	21
Simple average of import duties		Goods RTAs - services EIAs notified to WTO	15 - 5
All goods	48.5 13.5	Anti-dumping (30 June 2015)	233
Agricultural goods (AOA)	113.5 33.4	Countervailing duties (30 June 2015)	...
Non-agricultural goods	34.5 10.2	Safeguards	19
Non ad-valorem duties (% total tariff lines)	5.1 4.9	Number of disputes (complainant - defendant)	
MFN duty free imports (% , 2013)		Requests for consultation	21 - 22
in agricultural goods (AOA)	7.0	Original panel / Appellate Body (AB) reports	10 - 7
in non-agricultural goods	42.1	Compliance panel / AB reports (Article 21.5 DSU)	1 - 0
Services sectors with GATS commitments	37	Arbitration awards (Article 22.6 DSU)	0 - 1

MERCHANDISE TRADE

	Value	Annual percentage change		
	2014	2010-2014	2013	2014
Merchandise exports, f.o.b. (million US\$)	321 596	9	6	2
Merchandise imports, c.i.f. (million US\$)	483 033	7	-5	-1
	2014			2014
Share in world total exports	1.89	Share in world total imports		2.43
Breakdown in economy's total exports		Breakdown in economy's total imports		
By main commodity group (ITS)		By main commodity group (ITS)		
Agricultural products	13.5	Agricultural products		5.9
Fuels and mining products	23.3	Fuels and mining products		44.1
Manufactures	62.3	Manufactures		40.2
By main destination		By main origin		
1. European Union (28)	16.2	1. China		12.7
2. United States	13.4	2. European Union (28)		10.5
3. United Arab Emirates	10.4	3. Saudi Arabia, Kingdom of		7.1
4. China	4.2	4. United Arab Emirates		5.9
5. Hong Kong, China	4.2	5. Switzerland		4.6

COMMERCIAL SERVICES TRADE

	Value	Annual percentage change		
	2014	2010-2014	2013	2014
Commercial services exports (million US\$)	155 627	7	2	5
Commercial services imports (million US\$)	146 930	7	-3	17
	2014			2014
Share in world total exports	3.15	Share in world total imports		3.07
Breakdown in economy's total exports		Breakdown in economy's total imports		
By principal services item		By principal services item		
Goods-related services	0.2	Goods-related services		0.2
Transportation	12.0	Transportation		52.6
Travel	12.7	Travel		9.9
Other commercial services	75.1	Other commercial services		37.3

INDUSTRIAL PROPERTY

Patent grants by patent office, 2013			Trademark registrations by office, 2013			
<u>Residents</u>	<u>Non-residents</u>	<u>Total</u>	<u>Direct residents</u>	<u>Direct non-residents</u>	<u>Madrid</u>	<u>Total</u>
594	2 783	3 377	52 117	6 239	...	60 270

Anexo D

September 2015

Russian Federation

BASIC INDICATORS

Population (thousands, 2014)	143 820	Rank in world trade, 2014	Exports	Imports
GDP (million current US\$, 2014)	1 880 598	Merchandise	11	17
GDP (million current PPP US\$, 2014)	3 745 157	excluding intra-EU trade	7	11
Current account balance (million US\$, 2014)	58 431	Commercial services	22	11
Trade per capita (US\$, 2012-2014)	7 207	excluding intra-EU trade	11	7
Trade to GDP ratio (2012-2014)	52.1			
		Annual percentage change		
	2014	2010-2014	2013	2014
Real GDP (2010=100)	110	2	1	1
Exports of goods and services (volume, 2010=100) a	108	2	4	...
Imports of goods and services (volume, 2010=100) a	138	11	4	...

TRADE POLICY

WTO accession	22 August 2012	Contribution to WTO budget (% , 2015)	2.238
Trade Policy Review	...	Import duties collected (% , 2011-2013)	
GPA accession	Observer	in total tax revenue	5.8
Tariffs and duty free imports		to total imports	6.3
Tariff binding coverage (%)	100	Number of notifications to WTO and measures in force	
MFN tariffs	<u>Final bound</u> <u>Applied 2014</u>	Outstanding notifications in WTO Central Registry	8
Simple average of import duties		Goods RTAs - services EIAs notified to WTO	17 - 1
All goods	7.6 8.4	Anti-dumping (30 June 2015)	42
Agricultural goods (AOA)	11.2 11.6	Countervailing duties (30 June 2015)	...
Non-agricultural goods	7.1 7.9	Safeguards	3
Non ad-valorem duties (% total tariff lines)	9.1 9.8	Number of disputes (complainant - defendant)	
MFN duty free imports (% , 2013)		Requests for consultation	4 - 5
in agricultural goods (AOA)	15.6	Original panel / Appellate Body (AB) reports	0 - 0
in non-agricultural goods	28.7	Compliance panel / AB reports (Article 21.5 DSU)	0 - 0
Services sectors with GATS commitments	122	Arbitration awards (Article 22.6 DSU)	0 - 0

MERCHANDISE TRADE

	<u>Value</u>	<u>Annual percentage change</u>		
	2014	2010-2014	2013	2014
Merchandise exports, f.o.b. (million US\$)	497 764	6	-1	-5
Merchandise imports, f.o.b. (million US\$)	308 027	6	2	-10
	<u>2014 b</u>			<u>2014 b</u>
Share in world total exports	2.62	Share in world total imports		1.61
Breakdown in economy's total exports		Breakdown in economy's total imports		
By main commodity group (ITS)		By main commodity group (ITS)		
Agricultural products	6.2	Agricultural products		13.4
Fuels and mining products	70.3	Fuels and mining products		3.4
Manufactures	20.8	Manufactures		73.4
By main destination		By main origin		
1. European Union (28)	45.8	1. European Union (28)		42.6
2. China	6.8	2. China		16.9
3. Japan	3.7	3. United States		5.3
4. Kazakhstan	3.3	4. Ukraine		5.0
5. Belarus	3.2	5. Belarus		4.4
Unspecified destinations	12.8	Unspecified origins		0.1

COMMERCIAL SERVICES TRADE

	<u>Value</u>	<u>Annual percentage change</u>		
	2014	2010-2014	2013	2014
Commercial services exports (million US\$)	64 872	7	12	-8
Commercial services imports (million US\$)	118 943	13	18	-5
	<u>2014</u>			<u>2014</u>
Share in world total exports	1.31	Share in world total imports		2.49
Breakdown in economy's total exports		Breakdown in economy's total imports		
By principal services item		By principal services item		
Goods-related services	4.9	Goods-related services		1.6
Transportation	31.7	Transportation		13.0
Travel	18.1	Travel		42.4
Other commercial services	45.3	Other commercial services		43.1

INDUSTRIAL PROPERTY

Patent grants by patent office, 2013			Trademark registrations by office, 2013			
<u>Residents</u>	<u>Non-residents</u>	<u>Total</u>	<u>Direct residents</u>	<u>Direct non-residents</u>	<u>Madrid</u>	<u>Total</u>
21 378	10 280	31 638	18 095	7 285	14 559	39 919

a Refers to 2013 and to the average annual percentage change for 2010-2013.

b Breakdowns by destination/origin refer to 2013.

Anexo E

September 2015

South Africa

BASIC INDICATORS

Population (thousands, 2014)	54 002	Rank in world trade, 2014	<u>Exports</u>	<u>Imports</u>
GDP (million current US\$, 2014)	349 817	Merchandise	40	33
GDP (million current PPP US\$, 2014)	704 521	excluding intra-EU trade	27	23
Current account balance (million US\$, 2014)	- 19 088	Commercial services	44	45
Trade per capita (US\$, 2012-2014)	4 383	excluding intra-EU trade	28	30
Trade to GDP ratio (2012-2014)	62.8			
		Annual percentage change		
	2014	2010-2014	2013	2014
Real GDP (2010=100)	109	2	2	2
Exports of goods and services (volume, 2010=100)	112	3	5	3
Imports of goods and services (volume, 2010=100)	119	4	2	-1

TRADE POLICY

WTO accession	1 January 1995	Contribution to WTO budget (% , 2015)	0.547
Trade Policy Review	4, 6 November 2009	Import duties collected	
GPA accession	-	in total tax revenue	...
		to total imports	...
Tariffs and duty free imports		Number of notifications to WTO and measures in force	
Tariff binding coverage (%)	96.1	Outstanding notifications in WTO Central Registry	28
MFN tariffs	<u>Final bound</u> <u>Applied 2014</u>	Goods RTAs - services EIAs notified to WTO	4 - 0
Simple average of import duties		Anti-dumping (30 June 2015)	34
All goods	19.0	7.6	...
Agricultural goods (AOA)	40.4	8.4	Countervailing duties (30 June 2015)
Non-agricultural goods	15.7	7.4	Safeguards
Non ad-valorem duties (% total tariff lines)	0.0	2.6	Number of disputes (complainant - defendant)
MFN duty free imports (% , 2013)			Requests for consultation
in agricultural goods (AOA)	42.1		Original panel / Appellate Body (AB) reports
in non-agricultural goods	67.9		Compliance panel / AB reports (Article 21.5 DSU)
Services sectors with GATS commitments	91		Arbitration awards (Article 22.6 DSU)
			0 - 0

MERCHANDISE TRADE

	Value	Annual percentage change		
	2014	2010-2014	2013	2014
Merchandise exports, f.o.b. (million US\$)	91 047	0	-4	-5
Merchandise imports, c.i.f. (million US\$)	121 940	6	-1	-3
	2014			2014
Share in world total exports	0.48	Share in world total imports		0.64
Breakdown in economy's total exports		Breakdown in economy's total imports		
By main commodity group (ITS)		By main commodity group (ITS)		
Agricultural products	12.5	Agricultural products		7.2
Fuels and mining products	34.8	Fuels and mining products		25.5
Manufactures	48.5	Manufactures		60.7
By main destination		By main origin		
1. European Union (28)	19.7	1. European Union (28)		27.8
2. China	9.6	2. China		15.5
3. United States	7.1	3. Saudi Arabia, Kingdom of		7.1
4. Japan	5.4	4. United States		6.6
5. Botswana	5.3	5. Nigeria		5.1
Unspecified destinations	6.1	Unspecified origins		0.4

COMMERCIAL SERVICES TRADE

	Value	Annual percentage change		
	2014	2010-2014	2013	2014
Commercial services exports (million US\$)	16 458	1	-5	0
Commercial services imports (million US\$)	16 625	-3	-5	-8
	2014			2014
Share in world total exports	0.33	Share in world total imports		0.35
Breakdown in economy's total exports		Breakdown in economy's total imports		
By principal services item		By principal services item		
Goods-related services	0.6	Goods-related services		0.0
Transportation	18.4	Transportation		45.3
Travel	56.7	Travel		19.1
Other commercial services	24.3	Other commercial services		35.6

INDUSTRIAL PROPERTY

Patent grants by patent office, 2013			Trademark registrations by office, 2013			
Residents	Non-residents	Total	Direct residents	Direct non-residents	Madrid	Total
474	4 282	4 756	14 923	12 302	27 225

